



CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
ESTADO DE MINAS GERAIS

OFÍCIO N. 255/2020

Poços de Caldas, 17 de julho de 2020.

ILMO. SR.

ANTONIO JUSCELINO DE AZEVEDO

Prezado Senhor,

No uso de minhas atribuições como Presidente da Câmara Municipal de Poços de Caldas, informo que a denúncia recebida por meio do Portal Eletrônico da Câmara Municipal, foi autuada nesta Casa Legislativa – Processado Legislativo n. 277/2018 e encaminhada à Comissão Mista de Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira para análise.

Após análise da Assessoria Administrativa desta Casa, os membros da Comissão Mista de Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira determinaram o encaminhamento da denúncia ao Poder Executivo, para manifestação.

Em resposta, o Chefe do Poder Executivo encaminhou a esta Casa Legislativa o Ofício SMG n. 743/2019. Após nova análise da Assessoria Administrativa desta Casa, os membros da Comissão Mista de Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira deliberaram por nova diligência ao Poder Executivo Municipal.

Através do Ofício SMG n. 144/2020, o Sr. Prefeito Municipal esclareceu, *in verbis*:
“quanto ao Pregão para Registro de Preços n° 346-SMA/18 destinado ao Fornecimento de Medicamentos à Secretaria Municipal de Saúde o qual foi adjudicado à empresa Hospvida Ltda. EPP, inscrita no CNPJ/MF sob n° 120-57.503/0001-82, informo que, cientes da recomendação para que se proceda ”a

anulação/cancelamento do item citado na Ata de Registro de Preços, a fim de reparar o equívoco e evitar possíveis aquisições", determinamos que a Secretaria Municipal de Saúde adote as providências pertinentes ao cancelamento do item 337— VERAPAMIL 80MG. — Comprimidos. Contudo, cumpre esclarecer também, que o procedimento de cancelamento e/ou rescisão do compromisso de fornecimento exige que seja assegurado ao interessado direito ao contraditório e ampla defesa, o que será observado pela Administração, a fim de evitar questionamentos acerca da legalidade da revogação do Registro de Preços do referido item."

Considerando que foram sanados os vícios da denúncia recebida pela Câmara Municipal de Poços de Caldas, os membros da Comissão Mista de Fiscalização da Execução Orçamentária e Financeira determinaram o arquivamento da presente, assim como a comunicação oficial do teor do Parecer n. 101/2020 ao denunciante e ao Poder Executivo.

Diante de todo o exposto, é o presente para encaminhar a V.Sa. o Parecer n. 101/2020, subscrito pelos membros da Comissão Mista da Execução Orçamentária e Financeira.

Segue para conhecimento, cópia digitalizada do Processado Legislativo n. 277/2018.

Atenciosamente,


Carlos Roberto de Oliveira Costa
Presidente

CM/CROC/VC